

Esclarecimento nº 1

Em 13 de dezembro de 2016, às 12h21, a empresa LUCFE Serviços Urbanos Eirelli ME, CNPJ 21.047.409/0001-33, encaminhou email à Comissão Permanente de Licitações, com pedido de esclarecimento em relação ao edital do Pregão Presencial nº 21/2016, cuja sessão pública está marcada para o dia 14 de dezembro de 2016, conforme segue:

Em vista de algumas dúvidas quanto ao enquadramento dos funcionários em seus salários atuais. Existe um atrito entre os sindicatos das categorias, e por querermos manter no mínimo as mesmas condições aos funcionários e para não haja prejuízo e rebaixamento na carteira dos funcionários atuais gostaríamos de saber o seguinte.

Qual a convenção coletiva utilizada para as Recepcionistas e salário base com benefícios?

Para o cargo de recepcionista, consideramos a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em hotéis, hospitalidade, turismo, bares, restaurantes e similares de São Lourenço e Região de Minas Gerais, CNPJ 71.204.010/0001-97, registrada no MTE sob o nº MG002091/2016, cujo valor para o cargo “recepcionista ou atendente (CBO nº 39.410)” é de R\$ 1.536,13.

Qual a convenção coletiva utilizada para os motoristas e salário base com benefícios?

Para o cargo de motorista, consideramos a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de cargas em geral de Pouso Alegre e Região, CNPJ 13.960.867/0001-30, registrada no MTE sob o nº MG003135/2015, cujo valor para o cargo “motorista executivo” é de R\$ 2.039,28. Salienta-se que, como o sindicato ainda não definiu reajuste para o cargo de motorista executivo no corrente ano, optamos por considerar a última convenção coletiva, conforme orientação jurídica desta Câmara Municipal.

Os índices, porcentagem dos valores descritos na planilha de composição devem ser seguidos obrigatoriamente ?

Trata-se de uma planilha modelo, se alterada deverá ser justificada.

Se sim, no caso de empresa optantes do simples a tributação e encargos são diferentes, deve se seguir mesmo assim os índices?

Deverá ser preenchida de acordo com o regime tributário atual da empresa.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2016.

André Albuquerque de Oliveira
Pregoeiro